



TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **MANDALA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 29.103.068/0001-88, situada na Rodovia RSC 287, Km 141,4, nº 3990, bairro Boa Vista, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ADRIANO CHAGAS BARRAGAN**, inscrito no CPF sob o nº 540.758.580-49, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de adequação do número de atendimentos em fonoaudiologia e terapia ocupacional, em razão da atualização dos valores dos serviços contratados, conforme informação contida nos ofícios nº 003 e 005/2023 da Mandala – Associação Pró-Autismo de Candelária, bem como dos Memorandos nº 005 e 013/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, fica registrada a alteração dos seguintes itens do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 005/2022:

- a) Item “6. Cronograma de execução”, relativamente ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos por fonoaudiólogo, para **substituir 13 por 01**;
- b) Item “6. Cronograma de execução”, relativamente ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos por terapeuta ocupacional, para **substituir 12 por 14**;
- c) Item “9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, relativamente ao valor destinado para pagamento da despesa de serviços de fonoaudiologia, para **substituir R\$ 3.000,00 mensais por R\$ 400,00 mensais**;
- d) Item “9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, relativamente ao valor destinado para pagamento da despesa de serviços de terapia ocupacional, para **substituir R\$ 3.000,00 mensais por R\$ 5.600,00 mensais**.

Avenida Pereira Rego, nº 1665
Centro, Candelária/RS
CEP: 96930-000
Telefone: (51) 3743-8100






CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

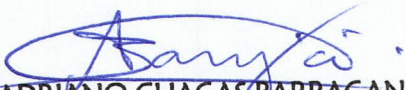
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 005/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, e já alteradas através dos Termos de Apostilamento nº 01 e 02, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 24 de janeiro de 2023 e os Processos Digitais nº 10284/2022 e 582/2023.


E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.


Candelária, 22 de fevereiro de 2023.

 **Nestor Rubem Ellwanger**
Prefeito Municipal
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal


ADRIANO CHAGAS BARRAGAN
Presidente da Mandala – Associação
Pró-Autismo de Candelária

Testemunhas:

Nome: 
CPF: **DGIULIA MARION**
Assinatura: OAB.RS 112.222
Assessora

Nome: 
CPF:
Assinatura: 